

PARECER DE COMPRAS / ELEIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista as propostas constantes às fls. 48-70. dos itens (4;6;9) conforme o edital, do **processo de compras nº 086/2022**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa, **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 06.065.614/0001-38** pelos seguintes motivos.

- Faturamento mínimo;
- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde.

Aparecida de Goiânia, 20 de maio de 2022.



FABIANO OLIVEIRA DUARTE
FARMACÊUTICO

CREDEQ – Aparecida de Goiânia



CLEYDSON LIMA

Gerente de Operações
CREDEQ – Aparecida de Goiânia